



LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

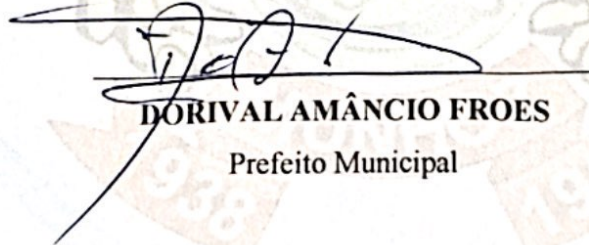
“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 159 de 23 de outubro de 2023”.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 159, de 23 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Como requisito para provimento ao cargo de Diretor do CAFEN e CAC é necessário que o candidato esteja cursando o curso superior de Direito”.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**DORIVAL AMÂNCIO FROES**  
Prefeito Municipal